

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE Nº 008/2023
PROCESSO DE Nº 014/2026
3º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, ora denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Universalprev Software e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 10.175.059/0001-74, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 2900, Sala 311, Buritis, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Pedro Cesar Dos Santos, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 008/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e a manutenção no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 5 de agosto de 2026 e término em 4 de agosto de 2027, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Serão mantidas todas as condições comerciais do 2º Termo Aditivo vigente para esta renovação, conforme manifestação da contratada. O valor global será de **R\$ 249.268,20** (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) por doze meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2026 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40.00 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 008/2023, firmado em 12 de maio de 2023 e dos termos aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 13 de julho de 2026.

WEBER

SERAGINI: [assinado]

Assinado de forma
digital por WEBER
SERAGINI: [assinado]
Dados: 2026.07.13
15:57:27 -03'00'

Weber Seragini
Presidente
Contratante

PEDRO

CESAR DOS

SANTOS:47

694106620

Assinado de forma
digital por PEDRO
CESAR DOS
SANTOS:476941066
20
Dados: 2026.07.13
14:57:20 -03'00'

Pedro Cesar Dos Santos
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

NOME: Gustavo Vieira Fernandes
CARGO: Agente Previdenciário

Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO VIEIRA FERNANDES**
Data: 13/07/2026 16:04:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Cleiton Pepe Alves
CARGO: Agente Previdenciário

Documento assinado digitalmente
 **CLEITON PEPE ALVES**
Data: 13/07/2026 16:10:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>